DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PIRAJUÍ	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Licitações e Contratos	4
Atas de Sessões	4
Servico Autonomo de Agua e Esgoto - SAAE	21
Licitações e Contratos	21
Pregão	21

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirajuí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirajuí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirajui.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirajuí
CNPJ 44.555.027/0001-16
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116
Telefone: (14) 3572-8222
Site: www.pirajui.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

Câmara Municipal de Pirajuí
CNPJ 51.499.044/0001-49
Rua 13 de Maio, 477
Telefone: (14) 3572-1444
Site: www.camarapirajui.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirajuí
CNPJ 47.579.479/0001-26
Rua Abel de Oliveira, 51
Telefone: (14) 3572-1207 | (14) 3572-1230
Site: www.saaepirajui.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pirajuí garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirajui.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

PODER EXECUTIVO DE PIRAJUÍ

Atos Oficiais

Leis

LEI nº 2515, de 17 de outubro de 2017

Autor: Mesa da Câmara, ref. PLL nº 011/2017, de 11.10.2017.

Abre na Contabilidade da Câmara Municipal de Pirajuí, Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, Prefeito do Município de Pirajuí, Estado de São Paulo,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei

Local Órgão	Cat. Econ. Funcional Prog.	Desc. Elem. Valor
01.01.00		
Ficha 02 Câmara	3.1.90.05.0001.031.0001.2001.0000	Man. da Legislativo
Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar		R$ 7.000,00

Art. 1º Fica aberto na Contabilidade da Câmara Municipal de Pirajuí, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 7.000,00 (sete mil reais), para reforço da seguinte dotação do orçamento vigente:

Total da suplementação: R$ 7.000,00 (sete mil reais).

Art. 2º Constitui recurso hábil para cobertura do presente crédito a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Local Órgão	Cat. Econ. Funcional Prog.	Desc. Elem. Valor R$
01.01.00		
Ficha 9 Câmara	3.3.90.36.0001.031.0001.2001.0000	Man. da Legislativo
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		-7.000,00

Total: R$ 7.000,00 (sete mil reais).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA

PREFEITO MUNICIPAL

LEI nº 2516, de 17 de outubro de 2017

Autor: Prefeito Municipal, ref. PL 36, de 11.10.2017

Dispõe sobre Desafetação de Imóvel Público Municipal.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, Prefeito Municipal de Pirajuí, Estado de São Paulo,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica desafetado do domínio público o trecho da Avenida Cidade Jardim, no Distrito Industrial, compreendido entre as Rua Apolinário Pereira da Silva e Rua Bruno Botacini, com a seguinte descrição:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice -M-0001, de coordenadas N 70,170m e E 92,533m; deste segue confrontando com a propriedade de AV. CIDADE JARDIM, com azimute de 141°32'44" por uma distância de 11,25m até o vértice -M-0002, de coordenadas N 61,361m e E 99,529m; deste segue confrontando com a propriedade de METALURGICA D7 LTDA, com azimute de 233°04'55" por uma distância de 9,74m até o vértice -M-0003, de coordenadas N 55,512m e E 91,744m; deste segue confrontando com a propriedade de METALURGICA D7 LTDA, com azimute de 233°04'55" por uma distância de 11,89m até o vértice -M-0004, de coordenadas N 48,372m e E 82,240m; deste segue confrontando com a propriedade de METALURGICA D7 LTDA, com azimute de 235°42'57" por uma distância de 33,71m até o vértice -M-0005, de coordenadas N 29,385m e E 54,391m; deste segue confrontando com a propriedade de METALURGICA D7 LTDA, com azimute de 240°42'46" por uma distância de 16,12m até o vértice -M-0006, de coordenadas N 21,498m e E 40,329m; deste segue confrontando com a propriedade de METALURGICA D7 LTDA, com azimute de 241°42'29" por uma distância de 8,10m até o vértice -M-0007, de coordenadas N 17,661m e E 33,199m; deste segue confrontando com a propriedade de METALURGICA D7 LTDA, com azimute de 241°18'25" por uma distância de 19,97m até o vértice -M-0008,

de coordenadas N 8,072m e E 15,680m; deste segue confrontando com a propriedade de AV. CIDADE JARDIM, com azimute de 320°10'17" por uma distância de 12,96m até o vértice -M-0009, de coordenadas N 18,023m e E 7,381m; deste segue confrontando com a propriedade de GLEBA 02, com azimute de 59°49'12" por uma distância de 17,06m até o vértice -M-0010, de coordenadas N 26,600m e E 22,129m; deste segue confrontando com a propriedade de GLEBA 02, com azimute de 59°49'12" por uma distância de 30,25m até o vértice -M-0011, de coordenadas N 41,806m e E 48,278m; deste segue confrontando com a propriedade de GLEBA 02, com azimute de 57°17'20" por uma distância de 10,57m até o vértice -M-0012, de coordenadas N 47,519m e E 57,172m; deste segue confrontando com a propriedade de GLEBA 02, com azimute de 55°57'55" por uma distância de 4,14m até o vértice -M-0013, de coordenadas N 49,838m e E 60,605m; deste segue confrontando com a propriedade de GLEBA 02, com azimute de 57°30'36" por uma distância de 32,96m até o vértice -M-0014, de coordenadas N 67,542m e E 88,407m; deste segue confrontando com a propriedade de GLEBA 02, com azimute 57°30'36" por uma distância de 4,89m até o vértice -M-0001, ponto inicial da descrição deste perímetro.

§ 1º Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 45 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000.

§ 2º Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA

PREFEITO MUNICIPAL

Município de Pirajuí
DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-000 - Pirajuí/SP-CNPJ: 44.555.027/0001-16-e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

ATA DE SESSÃO PÚBLICA

Proc. Licitatório n.º 000047/17
PREGÃO PRESENCIAL n.º 32
Sessão: 1
Objeto: Aquisição de Mercadorias para a Merenda Escolar, conforme especificações constantes do Anexo II – Memorial Descritivo.

Na data de 17 de outubro de 2017, às 09:00, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio reuniram-se para a Sessão Pública de julgamento do Pregão em epígrafe.

CREDENCIAMENTO
Declarada aberta a sessão pelo Sr Pregoeiro e, constatando a presença de interessados à sessão, teve início o credenciamento dos participantes, consistindo no exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para a formulação de propostas e a prática dos demais atos de atribuição dos licitantes, conforme lista de credenciados abaixo:

Código	Proponente / Fornecedor	Tipo Empresa	CNPJ	Preferência de contratação (art. 44 da LC 123/2006)
Lances	Representante	CPF	RG	
249	BENTO & BENTO VERDURAS LTDA - ME	ME	69.224.186/0001-69	Sim
Sim	ANTONIO BENTO	057.616.308-26	08.484.533	

O Pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento.
Ao término do credenciamento, o Sr Pregoeiro auxiliado pela equipe de apoio recebeu as declarações dos Licitantes de que atendem plenamente aos requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os dois Envelopes contendo a Proposta e os Documentos de Habilitação, respectivamente.

REGISTRO E CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA ESCRITA
Ato contínuo foram abertos os Envelopes contendo as Propostas e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro procedeu à análise das propostas escritas, quando foi verificado se cada proposta atendia aos requisitos do edital, passou então ao exame da compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento. Constatada a regularidade das propostas, passou a selecionar os licitantes que participarão da etapa de lances em razão dos preços propostos, conforme lista de classificação da proposta escrita apresentada a seguir:

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço		Unidade	Quantidade	
1	005.059.294	ABACAXI PÉROLA OU HAVAI, TIPO COMERCIAL, ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE 10 KG. DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES. ISENT0 DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL. SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE. Proponente / Fornecedor		UN	300	Status
Classif.	Código		Marca	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	249	BENTO & BENTO VERDURAS LTDA - ME		4,90	1.470,00	Classificados

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço		Unidade	Quantidade	
2	005.059.262	ABÓBORA MENINA. DE PRIMEIRA QUALIDADE, DE NO MÁXIMO 20 CM, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E DE UMIDADE EXTERNA TRANSPORTE. AS CAIXAS DE ENTREGA DOS ALIMENTOS PARA PESAGEM DEVERÃO SER DE ANORMAL. SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E PLÁSTICO, E COM PESO PADRÃO DE 02 KG. PRODUTO SUJEITO À VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. Proponente / Fornecedor		KG	300	Status
Classif.	Código		Marca	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	249	BENTO & BENTO VERDURAS LTDA - ME		3,90	1.170,00	Classificados

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço		Unidade	Quantidade	
3	005.059.263	ABÓBORA PAULISTINHA. DE PRIMEIRA QUALIDADE, DE NO MAXIMO 20 CM, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL. SEM DANOS FÍSICOS		KG	50	Status
Classif.	Código		Marca	Valor Unitário	Valor Total	Lance

Município de Pirajuí

DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218

CEP 16.600-000 - Pirajuí/SP-CNPJ: 44.555.027/0001-16-e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

		E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE. ENTREGUE EM CAIXA COM APROXIMADAMENTE 20 KG. Proponente / Fornecedor			
1	249	BENTO & BENTO VERDURAS LTDA - ME	2,90	145,00	Classificado
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	
4	005.059.264	ALHO Nº 7. DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCO,	KG	100	Status
Classif.	Código	COMPACTO E FIRME. SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICAS OU MECÂNICAS, RACHADURAS E CORTES. TAMANHO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO. ACONDICIONADOS EM BANDEJAS OU SACOS PLÁSTICOS COM 01 KG. PRODUTO SUJEITO À VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. Proponente / Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor TotalLance
1	249	BENTO & BENTO VERDURAS LTDA - ME	22,00	2.200,00	Classificado
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	
5	005.059.307	BANANA PRATA. DE PRIMEIRA QUALIDADE,	KG	200	Status
Classif.	Código	TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E NEM MUITO MADURA E NEM MUITO VERDE. NÃO PODE ESTAR RESFRIADA. COM POLPA INTACTA E FIRME. SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE. AS CAIXAS DE ENTREGA DOS ALIMENTOS PARA PESAGEM DEVERÃO SER DE PLÁSTICOS, E COM PESO PADRÃO DE 02 KG. PRODUTO SUJEITO À VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. Proponente / Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor TotalLance
1	249	BENTO & BENTO VERDURAS LTDA - ME	5,90	1.180,00	Classificado
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	
6	005.059.266	BANANA NANICA. DE PRIMEIRA QUALIDADE,	KG	4000	Status
Classif.	Código	TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E NEM MUITO MADURA E NEM MUITO VERDE. NÃO PODE ESTAR RESFRIADA. COM POLPA INTACTA E FIRME. SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE. AS CAIXAS DE ENTREGA DOS ALIMENTOS PARA PESAGEM DEVERÃO SER DE PLÁSTICOS, E COM PESO PADRÃO DE 02 KG. PRODUTO SUJEITO À VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. Proponente / Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor TotalLance
1	249	BENTO & BENTO VERDURAS LTDA - ME	3,90	15.600,00	Classificado
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	
7	005.059.267	BATATA INGLESA. DE PRIMEIRA QUALIDADE,	KG	500	Status
Classif.	Código	FRESCA, COMPACTA E FIRME. TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA. SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICAS OU MECÂNICAS, RACHADURAS OU CORTES ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE. ACONDICIONADAS EM SACOS PESANDO APROXIMADAMENTE 50 KG OU EM CAIXAS QUE DEVERÃO SER DE PLÁSTICO E COM PESO PADRÃO DE 02 KG. PRODUTO SUJEITO À VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. Proponente / Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor TotalLance
1	249	BENTO & BENTO VERDURAS LTDA - ME	3,50	1.750,00	Classificado
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	
8	005.059.301	BRÓCOLIS NINJA. FRESCO, DE PRIMEIRA.	KG	200	Status

Classif.	Código	TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES DEVENDO SER BEM DESENVOLIDAS, FIRME E INTACTA. ISENTA DE ENFERMIDADES , MATERIAL TERROSO E UMIDADE ECTERNA ANORMAL. LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTS, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. EMBALADA EM SACOS PLÁSTICOS ATÓXICOS INDIVIDUAL E ENTREGUE EM CAIXAS. PRODUTO SUJEITO À VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. Proponente / Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	249	BENTO & BENTO VERDURAS LTDA - ME		20,00	4.000,00	Classificados

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço		Unidade	Quantidade	
9	005.059.271	CEBOLA. DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCA,		KG	600	Status
Classif.	Código	COMPACTA E FIRME. TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA. SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICAS OU MECÂNICAS, RACHADURAS OU CORTES ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE. ACONDICIONADAS EM SACOS PESANDO APROXIMADAMENTE 20 KG OU EM CAIXAS QUE DEVERÃO SER DE PLÁSTICO E COM PESO PADRÃO DE 02 KG. PRODUTO SUJEITO À VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. Proponente / Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	249	BENTO & BENTO VERDURAS LTDA - ME		3,90	2.340,00	Classificados

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço		Unidade	Quantidade	
10	005.059.016	CAIXAS DE 20 KG DE LARANJA PERA OU SELETA		CX	100	Status
Classif.	Código	OU LIMA. FRESCA, DE PRIMEIRA, COMPACTA E FIRME. SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES. TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA. ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADA EM CAIXAS OU SACOS DE 20 KG APROXIMADAMENTE. Proponente / Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	249	BENTO & BENTO VERDURAS LTDA - ME		38,00	3.800,00	Classificados

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço		Unidade	Quantidade	
11	005.059.275	LIMÃO TAHITI. DE PRIMEIRA QUALIDADE,		KG	80	Status
Classif.	Código	FRESCO, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS OU LARVAS. TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO. COM POLPA FIRME E INTACTA. SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, PERFURAÇÕES OU CORTES. AS CAIXAS DE ENTREGA DOS ALIMENTOS PARA PESAGEM DEVERÃO SER DE PLÁSTICO, E COM PESO PADRÃO DE 02 KG. PRODUTO SUJEITO À VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. Proponente / Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	249	BENTO & BENTO VERDURAS LTDA - ME		6,00	480,00	Classificados

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço		Unidade	Quantidade	
12	005.059.276	MAÇÃ GALA, CATEGORIA 01. DE PRIMEIRA		KG	2400	Status
Classif.	Código	QUALIDADE, FRESCA, COM ASPECTO, CHEIRO, COR E SABOR PRÓPRIOS. COM POLPA FIRME E INTACTA. DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES E MADURA. ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL. ISENTA DE	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Lance

Município de Pirajuí

DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218

CEP 16.600-000 - Pirajuí/SP-CNPJ: 44.555.027/0001-16-e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

		FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS OU LARVAS. SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, PERFURAÇÕES OU CORTES. AS CAIXAS DE ENTREGA DOS ALIMENTOS PARA PESAGEM DEVERÃO SER DE PLÁSTICO, E COM PESO PADRÃO DE 02 KG. PRODUTO SUJEITO À VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. Proponente / Fornecedor			
1	249	BENTO & BENTO VERDURAS LTDA - ME		5,50	13.200,00
Classif.	Código		Marca	Valor Unitário	Valor Total
		QUALIDADE, FRESCA, COMPACTA, FIRME E SEM RAMA. TAMANHO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA. SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICAS OU MECÂNICAS, RACHADURAS OU CORTES ORIUNDOS DE MANUSEIO DE PLÁSTICO, E COM PESO PADRÃO DE 02 KG. PRODUTO SUJEITO À VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. Proponente / Fornecedor			
1	249	BENTO & BENTO VERDURAS LTDA - ME		8,90	2.670,00
Classif.	Código		Marca	Valor Unitário	Valor Total
		FRESCO, COMPACTO E FIRME. TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO. SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICAS OU MECÂNICAS, RACHADURAS OU CORTES ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE. ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. AS CAIXAS DE ENTREGA DOS ALIMENTOS PARA PESAGEM DEVERÃO SER DE PLÁSTICO, E COM PESO PADRÃO DE 02 KG. PRODUTO SUJEITO À VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. Proponente / Fornecedor			
1	249	BENTO & BENTO VERDURAS LTDA - ME		10,00	1.000,00
Classif.	Código		Marca	Valor Unitário	Valor Total
		QUALIDADE, FRESCA, COMPACTA E FIRME. TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO. SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICAS OU MECÂNICAS, RACHADURAS OU CORTES ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE. ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. NÃO DEVE ESTAR DANIFICADA. AS CAIXAS DE ENTREGA DOS ALIMENTOS PARA PESAGEM DEVERÃO SER DE PLÁSTICO, E COM PESO PADRÃO DE 02 KG. PRODUTO SUJEITO À VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA Proponente / Fornecedor			
1	249	BENTO & BENTO VERDURAS LTDA - ME		1,80	3.600,00
Classif.	Código		Marca	Valor Unitário	Valor Total
		QUALIDADE, FRESCA, COM ASPECTO, CHEIRO, COR E SABOR PRÓPRIOS. COM POLPA FIRME E INTACTA. DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, COM TAMANHO, COLORAÇÃO UNIFORMES, NEM MUITO MADURO E NEM MUITO VERDE. ISENTO DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL. ISENTO DE FERTILIZANTES,			

Município de Pirajuí

DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-000 - Pirajuí/SP-CNPJ: 44.555.027/0001-16-e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

		SUJIDADES, PARASITAS OU LARVAS. SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICAS OU MECÂNICAS, RACHADURAS OU CORTES ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE. AS CAIXAS DE ENTREGA DOS ALIMENTOS PARA PESAGEM DEVERÃO SER DE PLÁSTICO, E COM PESO PADRÃO DE 02 KG. PRODUTO SUJEITO À VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. Proponente / Fornecedor				
1	249	BENTO & BENTO VERDURAS LTDA - ME		9,90	1.980,00	Classificado

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade		
17	005.059.286	REPOLHO BRANCO. DE PRIMEIRA QUALIDADE,	KG	150	Status	
Classif.	Código	LIMPO, LISO E FRESCO. TAMANHO E LESÕES DE ORIGEM FÍSICAS OU MECÂNICAS, PERFURAÇÕES OU CORTES ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE. AS CAIXAS DE ENTREGA DOS ALIMENTOS PARA PESAGEM DEVERÃO SER DE PLÁSTICO, E COM PESO PADRÃO DE 02 KG. PRODUTO SUJEITO À VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. Proponente / Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	249	BENTO & BENTO VERDURAS LTDA - ME		3,60	540,00	Classificado

RODADA DE LANCES, LC 123 / 2006 E NEGOCIAÇÃO

Em seguida, o Pregoeiro convidou individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. A sequência de ofertas de lances ocorreu da forma que consta da lista de lances a seguir:

Item		Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	
1		005.059.294	ABACAXI PÉROLA OU HAVAI, TIPO COMERCIAL,	UN	300	
Rodada	Nº Lance	Código	ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE 10 KG. DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES. ISENT0 DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL. SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE. Proponente / Fornecedor	% Desconto	Vlr. Lance Unit.	Situação	
		249	BENTO & BENTO VERDURAS LTDA - ME	0,00	4,90	Finalizado
Item		Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	
2		005.059.262	ABÓBORA MENINA. DE PRIMEIRA QUALIDADE, DE	KG	300	
Rodada	Nº Lance	Código	NO MÁXIMO 20 CM, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E DE UMIDADE EXTERNA TRANSPORTE. AS CAIXAS DE ENTREGA DOS ALIMENTOS PARA PESAGEM DEVERÃO SER DE ANORMAL. SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E PLÁSTICO, E COM PESO PADRÃO DE 02 KG. PRODUTO SUJEITO À VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. Proponente / Fornecedor	% Desconto	Vlr. Lance Unit.	Situação	
		249	BENTO & BENTO VERDURAS LTDA - ME	0,00	3,90	Finalizado
Item		Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	
3		005.059.263	ABÓBORA PAULISTINHA. DE PRIMEIRA	KG	50	
Rodada	Nº Lance	Código	QUALIDADE, DE NO MAXIMO 20 CM, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL. SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE. ENTREGUE EM CAIXA COM APROXIMADAMENTE 20 KG. Proponente / Fornecedor	% Desconto	Vlr. Lance Unit.	Situação	
		249	BENTO & BENTO VERDURAS LTDA - ME	0,00	2,90	Finalizado
		249	BENTO & BENTO VERDURAS LTDA - ME	2,76	2,82	Negociado
Item		Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	

Município de Pirajuí
DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-000 - Pirajuí/SP-CNPJ: 44.555.027/0001-16-e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

4		005.059.264	ALHO Nº 7. DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCO,	KG		100	
Rodada	Nº Lance	Código	COMPACTO E FIRME. SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICAS OU MECÂNICAS, RACHADURAS E CORTES. TAMANHO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO. ACONDICIONADOS EM BANDEJAS OU SACOS PLÁSTICOS COM 01 KG. PRODUTO SUJEITO À VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. Proponente / Fornecedor	% Desconto	Vlr. Lance Unit.	Situação	
	249		BENTO & BENTO VERDURAS LTDA - ME	0,00	22,00	Finalizado	
	249		BENTO & BENTO VERDURAS LTDA - ME	9,09	20,00	Negociado	
Item		Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade		
5		005.059.307	BANANA PRATA. DE PRIMEIRA QUALIDADE,	KG	200		
Rodada	Nº Lance	Código	TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E NEM MUITO MADURA E NEM MUITO VERDE. NÃO PODE ESTAR RESFRIADA. COM POLPA INTACTA E FIRME. SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE. AS CAIXAS DE ENTREGA DOS ALIMENTOS PARA PESAGEM DEVERÃO SER DE PLÁSTICOS, E COM PESO PADRÃO DE 02 KG. PRODUTO SUJEITO À VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. Proponente / Fornecedor	% Desconto	Vlr. Lance Unit.	Situação	
	249		BENTO & BENTO VERDURAS LTDA - ME	0,00	5,90	Finalizado	
	249		BENTO & BENTO VERDURAS LTDA - ME	15,25	5,00	Negociado	
Item		Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade		
6		005.059.266	BANANA NANICA. DE PRIMEIRA QUALIDADE,	KG	4000		
Rodada	Nº Lance	Código	TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E NEM MUITO MADURA E NEM MUITO VERDE. NÃO PODE ESTAR RESFRIADA. COM POLPA INTACTA E FIRME. SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE. AS CAIXAS DE ENTREGA DOS ALIMENTOS PARA PESAGEM DEVERÃO SER DE PLÁSTICOS, E COM PESO PADRÃO DE 02 KG. PRODUTO SUJEITO À VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. Proponente / Fornecedor	% Desconto	Vlr. Lance Unit.	Situação	
	249		BENTO & BENTO VERDURAS LTDA - ME	0,00	3,90	Finalizado	
	249		BENTO & BENTO VERDURAS LTDA - ME	17,95	3,20	Negociado	
Item		Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade		
7		005.059.267	BATATA INGLESA. DE PRIMEIRA QUALIDADE,	KG	500		
Rodada	Nº Lance	Código	FRESCA, COMPACTA E FIRME. TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA. SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICAS OU MECÂNICAS, RACHADURAS OU CORTES ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE. ACONDICIONADAS EM SACOS PESANDO APROXIMADAMENTE 50 KG OU EM CAIXAS QUE DEVERÃO SER DE PLÁSTICO E COM PESO PADRÃO DE 02 KG. PRODUTO SUJEITO À VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. Proponente / Fornecedor	% Desconto	Vlr. Lance Unit.	Situação	
	249		BENTO & BENTO VERDURAS LTDA - ME	0,00	3,50	Finalizado	
	249		BENTO & BENTO VERDURAS LTDA - ME	24,29	2,65	Negociado	
Item		Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade		
8		005.059.301	BRÓCOLIS NINJA. FRESCO, DE PRIMEIRA.	KG	200		
Rodada	Nº Lance	Código	TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES DEVENDO SER BEM DESENVOLIDAS, FIRME E INTACTA. ISENTA DE ENFERMIDADES , MATERIAL TERROSO E UMIDADE ECTERNA ANORMAL. LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTS, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	% Desconto	Vlr. Lance Unit.	Situação	

			EMBALADA EM SACOS PLÁSTICOS ATÓXICOS INDIVIDUAL E ENTREGUE EM CAIXAS. PRODUTO SUJEITO À VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. Proponente / Fornecedor			
	249	BENTO & BENTO VERDURAS LTDA - ME	0,00	20,00	Finalizado	
	249	BENTO & BENTO VERDURAS LTDA - ME	43,50	11,30	Negociado	
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade		
9	005.059.271	CEBOLA. DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCA,	KG	600		
Rodada Nº Lance	Código	COMPACTA E FIRME. TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA. SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICAS OU MECÂNICAS, RACHADURAS OU CORTES ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE. ACONDICIONADAS EM SACOS PESANDO APROXIMADAMENTE 20 KG OU EM CAIXAS QUE DEVERÃO SER DE PLÁSTICO E COM PESO PADRÃO DE 02 KG. PRODUTO SUJEITO À VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. Proponente / Fornecedor	% Desconto	Vlr. Unit.	Lance	Situação
	249	BENTO & BENTO VERDURAS LTDA - ME	0,00	3,90	Finalizado	
	249	BENTO & BENTO VERDURAS LTDA - ME	20,51	3,10	Negociado	
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade		
10	005.059.016	CAIXAS DE 20 KG DE LARANJA PERA OU SELETA	CX	100		
Rodada Nº Lance	Código	OU LIMA. FRESCA, DE PRIMEIRA, COMPACTA E FIRME. SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES. TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA. ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADA EM CAIXAS OU SACOS DE 20 KG APROXIMADAMENTE. Proponente / Fornecedor	% Desconto	Vlr. Unit.	Lance	Situação
	249	BENTO & BENTO VERDURAS LTDA - ME	0,00	38,00	Finalizado	
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade		
11	005.059.275	LIMÃO TAHITI. DE PRIMEIRA QUALIDADE,	KG	80		
Rodada Nº Lance	Código	FRESCO, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS OU LARVAS. TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO. COM POLPA FIRME E INTACTA. SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, PERFURAÇÕES OU CORTES. AS CAIXAS DE ENTREGA DOS ALIMENTOS PARA PESAGEM DEVERÃO SER DE PLÁSTICO, E COM PESO PADRÃO DE 02 KG. PRODUTO SUJEITO À VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. Proponente / Fornecedor	% Desconto	Vlr. Unit.	Lance	Situação
	249	BENTO & BENTO VERDURAS LTDA - ME	0,00	6,00	Finalizado	
	249	BENTO & BENTO VERDURAS LTDA - ME	25,00	4,50	Negociado	
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade		
12	005.059.276	MAÇÃ GALA, CATEGORIA 01. DE PRIMEIRA	KG	2400		
Rodada Nº Lance	Código	QUALIDADE, FRESCA, COM ASPECTO, CHEIRO, COR E SABOR PRÓPRIOS. COM POLPA FIRME E INTACTA. DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES E MADURA. ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL. ISENTA DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS OU LARVAS. SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, PERFURAÇÕES OU CORTES. AS CAIXAS DE ENTREGA DOS ALIMENTOS PARA PESAGEM DEVERÃO SER DE PLÁSTICO, E COM PESO PADRÃO DE 02 KG. PRODUTO SUJEITO À VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS	% Desconto	Vlr. Unit.	Lance	Situação

Município de Pirajuí

DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218

CEP 16.600-000 - Pirajuí/SP-CNPJ: 44.555.027/0001-16-e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

			ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. Proponente / Fornecedor			
		249	BENTO & BENTO VERDURAS LTDA - ME	0,00	5,50	Finalizado
		249	BENTO & BENTO VERDURAS LTDA - ME	12,73	4,80	Negociado
Item		Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	
13		005.059.280	MANDIOQUINHA EXTRA AAA. DE PRIMEIRA	KG	300	
Rodada	Nº Lance	Código	QUALIDADE, FRESCA, COMPACTA, FIRME E SEM RAMA. TAMANHO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA. SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICAS OU MECÂNICAS, RACHADURAS OU CORTES ORIUNDOS DE MANUSEIO DE PLÁSTICO, E COM PESO PADRÃO DE 02 KG. PRODUTO SUJEITO À VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. Proponente / Fornecedor	% Desconto	Vlr. Unit.	Lance	Situação
		249	BENTO & BENTO VERDURAS LTDA - ME	0,00	8,90	Finalizado
Item		Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	
14		005.059.281	MARACUJÁ EXTRA AAA. DE PRIMEIRA QUALIDADE,	KG	100	
Rodada	Nº Lance	Código	FRESCO, COMPACTO E FIRME. TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO. SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICAS OU MECÂNICAS, RACHADURAS OU CORTES ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE. ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. AS CAIXAS DE ENTREGA DOS ALIMENTOS PARA PESAGEM DEVERÃO SER DE PLÁSTICO, E COM PESO PADRÃO DE 02 KG. PRODUTO SUJEITO À VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. Proponente / Fornecedor	% Desconto	Vlr. Unit.	Lance	Situação
		249	BENTO & BENTO VERDURAS LTDA - ME	0,00	10,00	Finalizado
		249	BENTO & BENTO VERDURAS LTDA - ME	24,00	7,60	Negociado
Item		Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	
15		005.059.282	MELANCIA GRAÚDA REDONDA. DE PRIMEIRA	KG	2000	
Rodada	Nº Lance	Código	QUALIDADE, FRESCA, COMPACTA E FIRME. TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO. SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICAS OU MECÂNICAS, RACHADURAS OU CORTES ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE. ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. NÃO DEVE ESTAR DANIFICADA. AS CAIXAS DE ENTREGA DOS ALIMENTOS PARA PESAGEM DEVERÃO SER DE PLÁSTICO, E COM PESO PADRÃO DE 02 KG. PRODUTO SUJEITO À VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA Proponente / Fornecedor	% Desconto	Vlr. Unit.	Lance	Situação
		249	BENTO & BENTO VERDURAS LTDA - ME	0,00	1,80	Finalizado
Item		Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	
16		005.059.284	PÊRA WILLIANS, CATEGORIA 01. DE PRIMEIRA	KG	200	
Rodada	Nº Lance	Código	QUALIDADE, FRESCA, COM ASPECTO, CHEIRO, COR E SABOR PRÓPRIOS. COM POLPA FIRME E INTACTA. DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, COM TAMANHO, COLORAÇÃO UNIFORMES, NEM MUITO MADURO E NEM MUITO VERDE. ISENTO DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL. ISENTO DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS OU LARVAS. SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICAS OU MECÂNICAS, RACHADURAS OU CORTES ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE. AS CAIXAS DE ENTREGA DOS ALIMENTOS PARA PESAGEM DEVERÃO SER DE PLÁSTICO, E COM PESO PADRÃO DE 02 KG. PRODUTO SUJEITO À VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. Proponente / Fornecedor	% Desconto	Vlr. Unit.	Lance	Situação

Município de Pirajuí
DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-000 - Pirajuí/SP-CNPJ: 44.555.027/0001-16-e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

	249	BENTO & BENTO VERDURAS LTDA - ME	0,00	9,90	Finalizado
	249	BENTO & BENTO VERDURAS LTDA - ME	19,29	7,99	Negociado

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	
17	005.059.286	REPOLHO BRANCO. DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPO, LISO E FRESCO. TAMANHO E LESÕES DE ORIGEM FÍSICAS OU MECÂNICAS, PERFURAÇÕES OU CORTES ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE. AS CAIXAS DE ENTREGA DOS ALIMENTOS PARA PESAGEM DEVERÃO SER DE PLÁSTICO, E COM PESO PADRÃO DE 02 KG. PRODUTO SUJEITO À VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA.	KG	150	
Rodada Nº Lance	Código	Proponente / Fornecedor	% Desconto	Vlr. Lance Unit.	Situação
	249	BENTO & BENTO VERDURAS LTDA - ME	0,00	3,60	Finalizado
	249	BENTO & BENTO VERDURAS LTDA - ME	13,89	3,10	Negociado

SITUAÇÃO DOS ITENS
Declarada encerrada a etapa de lances, LC 123 / 2006 e Negociação. As ofertas foram classificadas, conforme lista de situação dos itens:

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	
Média Cotada	Código	Proponente / Fornecedor	Melhor Preço	Situação	
1	005.059.294	ABACAXI PÉROLA OU HAVAI, TIPO COMERCIAL, ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE 10 KG. DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES. ISENT0 DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL. SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE.	UN	300	
5,99333	249	BENTO & BENTO VERDURAS LTDA - ME	4,90	Aceito	
2	005.059.262	ABÓBORA MENINA. DE PRIMEIRA QUALIDADE, DE NO MÁXIMO 20 CM, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E DE UMIDADE EXTERNA TRANSPORTE. AS CAIXAS DE ENTREGA DOS ALIMENTOS PARA PESAGEM DEVERÃO SER DE ANORMAL. SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E PLÁSTICO, E COM PESO PADRÃO DE 02 KG. PRODUTO SUJEITO À VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA.	KG	300	
3,96333	249	BENTO & BENTO VERDURAS LTDA - ME	3,90	Aceito	
3	005.059.263	ABÓBORA PAULISTINHA. DE PRIMEIRA QUALIDADE, DE NO MAXIMO 20 CM, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL. SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE. ENTREGUE EM CAIXA COM APROXIMADAMENTE 20 KG.	KG	50	
2,82667	249	BENTO & BENTO VERDURAS LTDA - ME	2,82	Aceito	
4	005.059.264	ALHO Nº 7. DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCO, COMPACTO E FIRME. SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICAS OU MECÂNICAS, RACHADURAS E CORTES. TAMANHO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO. ACONDICIONADOS EM BANDEJAS OU SACOS PLÁSTICOS COM 01 KG. PRODUTO SUJEITO À VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA.	KG	100	
21,66333	249	BENTO & BENTO VERDURAS LTDA - ME	20,00	Aceito	
5	005.059.307	BANANA PRATA. DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E NEM MUITO MADURA E NEM MUITO VERDE. NÃO PODE ESTAR RESFRIADA. COM POLPA INTACTA E FIRME. SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE. AS CAIXAS DE ENTREGA DOS ALIMENTOS PARA PESAGEM DEVERÃO SER DE PLÁSTICOS, E COM PESO PADRÃO DE 02 KG. PRODUTO SUJEITO À VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA.	KG	200	
5,12667	249	BENTO & BENTO VERDURAS LTDA - ME	5,00	Aceito	
6	005.059.266	BANANA NANICA. DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E NEM MUITO MADURA E NEM MUITO VERDE. NÃO PODE ESTAR RESFRIADA. COM POLPA INTACTA E FIRME. SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE. AS CAIXAS DE ENTREGA DOS ALIMENTOS PARA PESAGEM DEVERÃO	KG	4000	
3,26	249	BENTO & BENTO VERDURAS LTDA - ME	3,20	Aceito	

		SER DE PLÁSTICOS, E COM PESO PADRÃO DE 02 KG. PRODUTO SUJEITO À VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. BENTO & BENTO VERDURAS LTDA - ME		
7 2,65667	005.059.267 249	BATATA INGLESA. DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCA, COMPACTA E FIRME. TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA. SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICAS OU MECÂNICAS, RACHADURAS OU CORTES ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE. ACONDICIONADAS EM SACOS PESANDO APROXIMADAMENTE 50 KG OU EM CAIXAS QUE DEVERÃO SER DE PLÁSTICO E COM PESO PADRÃO DE 02 KG. PRODUTO SUJEITO À VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. BENTO & BENTO VERDURAS LTDA - ME	KG500 2,65Aceito	
8 11,33	005.059.301 249	BRÓCOLIS NINJA. FRESCO, DE PRIMEIRA. TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES DEVENDO SER BEM DESENVOLIDAS, FIRME E INTACTA. ISENTA DE ENFERMIDADES , MATERIAL TERROSO E UMIDADE ECTERNA ANORMAL. LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTS, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. EMBALADA EM SACOS PLÁSTICOS ATÓXICOS INDIVIDUAL E ENTREGUE EM CAIXAS. PRODUTO SUJEITO À VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. BENTO & BENTO VERDURAS LTDA - ME	KG200 11,30Aceito	
9 3,12667	005.059.271 249	CEBOLA. DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCA, COMPACTA E FIRME. TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA. SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICAS OU MECÂNICAS, RACHADURAS OU CORTES ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE. ACONDICIONADAS EM SACOS PESANDO APROXIMADAMENTE 20 KG OU EM CAIXAS QUE DEVERÃO SER DE PLÁSTICO E COM PESO PADRÃO DE 02 KG. PRODUTO SUJEITO À VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. BENTO & BENTO VERDURAS LTDA - ME	KG600 3,10Aceito	
10 42,26667	005.059.016 249	CAIXAS DE 20 KG DE LARANJA PERA OU SELETA OU LIMA. FRESCA, DE PRIMEIRA, COMPACTA E FIRME. SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES. TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA. ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADA EM CAIXAS OU SACOS DE 20 KG APROXIMADAMENTE. BENTO & BENTO VERDURAS LTDA - ME	CX100 38,00Aceito	
11 4,59333	005.059.275 249	LIMÃO TAHITI. DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCO, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS OU LARVAS. TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO. COM POLPA FIRME E INTACTA. SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, PERFURAÇÕES OU CORTES. AS CAIXAS DE ENTREGA DOS ALIMENTOS PARA PESAGEM DEVERÃO SER DE PLÁSTICO, E COM PESO PADRÃO DE 02 KG. PRODUTO SUJEITO À VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. BENTO & BENTO VERDURAS LTDA - ME	KG80 4,50Aceito	
12 4,99333	005.059.276 249	MAÇÃ GALA, CATEGORIA 01. DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCA, COM ASPECTO, CHEIRO, COR E SABOR PRÓPRIOS. COM POLPA FIRME E INTACTA. DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES E MADURA. ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL. ISENTA DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS OU LARVAS. SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, PERFURAÇÕES OU CORTES. AS CAIXAS DE ENTREGA DOS ALIMENTOS PARA PESAGEM DEVERÃO SER DE PLÁSTICO, E COM PESO PADRÃO DE 02 KG. PRODUTO SUJEITO À VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. BENTO & BENTO VERDURAS LTDA - ME	KG2400 4,80Aceito	
13 11,33	005.059.280 249	MANDIOQUINHA EXTRA AAA. DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCA, COMPACTA, FIRME E SEM RAMA. TAMANHO UNIFORME, DEVENDO	KG300 8,90Aceito	

Município de Pirajuí

DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218

CEP 16.600-000 - Pirajuí/SP-CNPJ: 44.555.027/0001-16-e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

		SER BEM DESENVOLVIDA. SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICAS OU MECÂNICAS, RACHADURAS OU CORTES ORIUNDOS DE MANUSEIO DE PLÁSTICO, E COM PESO PADRÃO DE 02 KG. PRODUTO SUJEITO À VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. BENTO & BENTO VERDURAS LTDA - ME			
14	005.059.281	MARACUJÁ EXTRA AAA. DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCO, COMPACTO E FIRME. TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO. SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICAS OU MECÂNICAS, RACHADURAS OU CORTES ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE. ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. AS CAIXAS DE ENTREGA DOS ALIMENTOS PARA PESAGEM DEVERÃO SER DE PLÁSTICO, E COM PESO PADRÃO DE 02 KG. PRODUTO SUJEITO À VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. BENTO & BENTO VERDURAS LTDA - ME	KG	100	
7,66	249			7,60	Aceito
15	005.059.282	MELANCIA GRAÚDA REDONDA. DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCA, COMPACTA E FIRME. TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO. SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICAS OU MECÂNICAS, RACHADURAS OU CORTES ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE. ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. NÃO DEVE ESTAR DANIFICADA. AS CAIXAS DE ENTREGA DOS ALIMENTOS PARA PESAGEM DEVERÃO SER DE PLÁSTICO, E COM PESO PADRÃO DE 02 KG. PRODUTO SUJEITO À VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA BENTO & BENTO VERDURAS LTDA - ME	KG	2000	
2,19333	249			1,80	Aceito
16	005.059.284	PÊRA WILLIANS, CATEGORIA 01. DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCA, COM ASPECTO, CHEIRO, COR E SABOR PRÓPRIOS. COM POLPA FIRME E INTACTA. DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, COM TAMANHO, COLORAÇÃO UNIFORMES, NEM MUITO MADURO E NEM MUITO VERDE. ISENTO DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL. ISENTO DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS OU LARVAS. SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICAS OU MECÂNICAS, RACHADURAS OU CORTES ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE. AS CAIXAS DE ENTREGA DOS ALIMENTOS PARA PESAGEM DEVERÃO SER DE PLÁSTICO, E COM PESO PADRÃO DE 02 KG. PRODUTO SUJEITO À VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. BENTO & BENTO VERDURAS LTDA - ME	KG	200	
7,99333	249			7,99	Aceito
17	005.059.286	REPOLHO BRANCO. DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPO, LISO E FRESCO. TAMANHO E LESÕES DE ORIGEM FÍSICAS OU MECÂNICAS, PERFURAÇÕES OU CORTES ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE. AS CAIXAS DE ENTREGA DOS ALIMENTOS PARA PESAGEM DEVERÃO SER DE PLÁSTICO, E COM PESO PADRÃO DE 02 KG. PRODUTO SUJEITO À VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. BENTO & BENTO VERDURAS LTDA - ME	KG	150	
3,32667	249			3,10	Aceito

HABILITAÇÃO

Aberto o 2º Envelope dos Licitantes que apresentaram a melhor proposta e analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital, o que consta na lista:

Código	Proponente / Fornecedor	Tipo Empresa	Representante	Situação
249	BENTO & BENTO VERDURAS LTDA - ME	ME	ANTONIO BENTO	Habilitado

ADJUDICAÇÃO

À vista da habilitação, foi (ou foram) declarado(s) vencedores e não tendo havido qualquer manifestação de intenção de recurso pelos representantes presentes, o Sr Pregoeiro adjudicou o os itens do pregão as empresas:

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
Código		Proponente / Fornecedor	Adjudicado	Motivo
1	005.059.294	ABACAXI PÉROLA OU HAVAI, TIPO COMERCIAL, ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE 10 KG. DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES. ISENT0 DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL. SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE.	UN	300
249			Sim	

		BENTO & BENTO VERDURAS LTDA - ME			
2 249	005.059.262	ABÓBORA MENINA. DE PRIMEIRA QUALIDADE, DE NO MÁXIMO 20 CM, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E DE UMIDADE EXTERNA TRANSPORTE. AS CAIXAS DE ENTREGA DOS ALIMENTOS PARA PESAGEM DEVERÃO SER DE ANORMAL. SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E PLÁSTICO, E COM PESO PADRÃO DE 02 KG. PRODUTO SUJEITO À VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. BENTO & BENTO VERDURAS LTDA - ME	KG Sim	300
3 249	005.059.263	ABÓBORA PAULISTINHA. DE PRIMEIRA QUALIDADE, DE NO MAXIMO 20 CM, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL. SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE. ENTREGUE EM CAIXA COM APROXIMADAMENTE 20 KG. BENTO & BENTO VERDURAS LTDA - ME	KG Sim	50
4 249	005.059.264	ALHO Nº 7. DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCO, COMPACTO E FIRME. SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICAS OU MECÂNICAS, RACHADURAS E CORTES. TAMANHO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO. ACONDICIONADOS EM BANDEJAS OU SACOS PLÁSTICOS COM 01 KG. PRODUTO SUJEITO À VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. BENTO & BENTO VERDURAS LTDA - ME	KG Sim	100
5 249	005.059.307	BANANA PRATA. DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E NEM MUITO MADURA E NEM MUITO VERDE. NÃO PODE ESTAR RESFRIADA. COM POLPA INTACTA E FIRME. SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE. AS CAIXAS DE ENTREGA DOS ALIMENTOS PARA PESAGEM DEVERÃO SER DE PLÁSTICOS, E COM PESO PADRÃO DE 02 KG. PRODUTO SUJEITO À VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. BENTO & BENTO VERDURAS LTDA - ME	KG Sim	200
6 249	005.059.266	BANANA NANICA. DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E NEM MUITO MADURA E NEM MUITO VERDE. NÃO PODE ESTAR RESFRIADA. COM POLPA INTACTA E FIRME. SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE. AS CAIXAS DE ENTREGA DOS ALIMENTOS PARA PESAGEM DEVERÃO SER DE PLÁSTICOS, E COM PESO PADRÃO DE 02 KG. PRODUTO SUJEITO À VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. BENTO & BENTO VERDURAS LTDA - ME	KG Sim	4000
7 249	005.059.267	BATATA INGLESA. DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCA, COMPACTA E FIRME. TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA. SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICAS OU MECÂNICAS, RACHADURAS OU CORTES ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE. ACONDICIONADAS EM SACOS PESANDO APROXIMADAMENTE 50 KG OU EM CAIXAS QUE DEVERÃO SER DE PLÁSTICO E COM PESO PADRÃO DE 02 KG. PRODUTO SUJEITO À VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. BENTO & BENTO VERDURAS LTDA - ME	KG Sim	500
8 249	005.059.301	BRÓCOLIS NINJA. FRESCO, DE PRIMEIRA. TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS, FIRME E INTACTA. ISENTA DE ENFERMIDADES , MATERIAL TERROSO E UMIDADE ECTERNA ANORMAL. LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTS, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. EMBALADA EM SACOS PLÁSTICOS ATÓXICOS INDIVIDUAL E ENTREGUE EM CAIXAS. PRODUTO SUJEITO À VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA.	KG Sim	200

		BENTO & BENTO VERDURAS LTDA - ME			
9 249	005.059.271	CEBOLA. DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCA, COMPACTA E FIRME. TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA. SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICAS OU MECÂNICAS, RACHADURAS OU CORTES ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE. ACONDICIONADAS EM SACOS PESANDO APROXIMADAMENTE 20 KG OU EM CAIXAS QUE DEVERÃO SER DE PLÁSTICO E COM PESO PADRÃO DE 02 KG. PRODUTO SUJEITO À VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. BENTO & BENTO VERDURAS LTDA - ME	KG Sim	600
10 249	005.059.016	CAIXAS DE 20 KG DE LARANJA PERA OU SELETA OU LIMA. FRESCA, DE PRIMEIRA, COMPACTA E FIRME. SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES. TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA. ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADA EM CAIXAS OU SACOS DE 20 KG APROXIMADAMENTE. BENTO & BENTO VERDURAS LTDA - ME	CX Sim	100
11 249	005.059.275	LIMÃO TAHITI. DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCO, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS OU LARVAS. TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO. COM POLPA FIRME E INTACTA. SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, PERFURAÇÕES OU CORTES. AS CAIXAS DE ENTREGA DOS ALIMENTOS PARA PESAGEM DEVERÃO SER DE PLÁSTICO, E COM PESO PADRÃO DE 02 KG. PRODUTO SUJEITO À VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. BENTO & BENTO VERDURAS LTDA - ME	KG Sim	80
12 249	005.059.276	MAÇÃ GALA, CATEGORIA 01. DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCA, COM ASPECTO, CHEIRO, COR E SABOR PRÓPRIOS. COM POLPA FIRME E INTACTA. DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES E MADURA. ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL. ISENTA DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS OU LARVAS. SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, PERFURAÇÕES OU CORTES. AS CAIXAS DE ENTREGA DOS ALIMENTOS PARA PESAGEM DEVERÃO SER DE PLÁSTICO, E COM PESO PADRÃO DE 02 KG. PRODUTO SUJEITO À VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. BENTO & BENTO VERDURAS LTDA - ME	KG Sim	2400
13 249	005.059.280	MANDIOQUINHA EXTRA AAA. DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCA, COMPACTA, FIRME E SEM RAMA. TAMANHO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA. SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICAS OU MECÂNICAS, RACHADURAS OU CORTES ORIUNDOS DE MANUSEIO DE PLÁSTICO, E COM PESO PADRÃO DE 02 KG. PRODUTO SUJEITO À VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. BENTO & BENTO VERDURAS LTDA - ME	KG Sim	300
14 249	005.059.281	MARACUJÁ EXTRA AAA. DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCO, COMPACTO E FIRME. TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO. SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICAS OU MECÂNICAS, RACHADURAS OU CORTES ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE. ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. AS CAIXAS DE ENTREGA DOS ALIMENTOS PARA PESAGEM DEVERÃO SER DE PLÁSTICO, E COM PESO PADRÃO DE 02 KG. PRODUTO SUJEITO À VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. BENTO & BENTO VERDURAS LTDA - ME	KG Sim	100
15 249	005.059.282	MELANCIA GRAÚDA REDONDA. DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCA, COMPACTA E FIRME. TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO. SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICAS OU MECÂNICAS, RACHADURAS OU CORTES ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE. ISENTOS DE	KG Sim	2000

Município de Pirajuí

DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218

CEP 16.600-000 - Pirajuí/SP-CNPJ: 44.555.027/0001-16-e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

		SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. NÃO DEVE ESTAR DANIFICADA. AS CAIXAS DE ENTREGA DOS ALIMENTOS PARA PESAGEM DEVERÃO SER DE PLÁSTICO, E COM PESO PADRÃO DE 02 KG. PRODUTO SUJEITO À VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA BENTO & BENTO VERDURAS LTDA - ME			
16 249	005.059.284	PÊRA WILLIANS, CATEGORIA 01. DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCA, COM ASPECTO, CHEIRO, COR E SABOR PRÓPRIOS. COM POLPA FIRME E INTACTA. DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, COM TAMANHO, COLORAÇÃO UNIFORMES, NEM MUITO MADURO E NEM MUITO VERDE. ISENTO DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL. ISENTO DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS OU LARVAS. SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICAS OU MECÂNICAS, RACHADURAS OU CORTES ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE. AS CAIXAS DE ENTREGA DOS ALIMENTOS PARA PESAGEM DEVERÃO SER DE PLÁSTICO, E COM PESO PADRÃO DE 02 KG. PRODUTO SUJEITO À VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. BENTO & BENTO VERDURAS LTDA - ME	KG Sim	200	
17 249	005.059.286	REPOLHO BRANCO. DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPO, LISO E FRESCO. TAMANHO E LESÕES DE ORIGEM FÍSICAS OU MECÂNICAS, PERFURAÇÕES OU CORTES ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE. AS CAIXAS DE ENTREGA DOS ALIMENTOS PARA PESAGEM DEVERÃO SER DE PLÁSTICO, E COM PESO PADRÃO DE 02 KG. PRODUTO SUJEITO À VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. BENTO & BENTO VERDURAS LTDA - ME	KG Sim	150	

Em seguida, informou que o processo seria encaminhado à Sra Prefeita Municipal para homologação. Informou ainda o Sr Pregoeiro aos presentes que a sessão de processamento do Pregão poderia ser reaberta caso a Adjudicatária não viesse a firmar o contrato respectivo, sendo que os mesmos seriam devidamente convocados se isto viesse a ocorrer. Por fim, informou que os envelopes documentos de habilitação que não foram abertos estariam à disposição na Diretoria de Divisão de Compras e Licitações na Prefeitura Municipal de Pirajui, Praça Dr. Pedro da Rocha Braga 116, Centro, Pirajuí - SP, no horário comercial, para retirada pelos interessados, decorridos 10 (dez) dias após a assinatura do contrato pela Adjudicatária. Ato contínuo, o Sr Pregoeiro declarou como encerrada a sessão, lavrando-se esta Ata dos Trabalhos, que vai por ele assinada, juntamente com os membros de sua Equipe de Apoio, e, ainda, pelos representantes das licitantes presentes e que assim o desejaram.

ENCERRAMENTO

Ato contínuo, o Sr Pregoeiro declarou como encerrada a sessão, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital, os itens do pregão que constam na lista:

	249	BENTO & BENTO VERDURAS LTDA - ME				
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	005.059.294	ABACAXI PÉROLA OU HAVAI, TIPO COMERCIAL, ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE 10 KG. DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES. ISENT0 DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL. SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE.	UN	300	4,90	1.470,00
2	005.059.262	ABÓBORA MENINA. DE PRIMEIRA QUALIDADE, DE NO MÁXIMO 20 CM, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E DE UMIDADE EXTERNA TRANSPORTE. AS CAIXAS DE ENTREGA DOS ALIMENTOS PARA PESAGEM DEVERÃO SER DE ANORMAL. SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E PLÁSTICO, E COM PESO PADRÃO DE 02 KG. PRODUTO SUJEITO À VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA.	KG	300	3,90	1.170,00
3	005.059.263	ABÓBORA PAULISTINHA. DE PRIMEIRA QUALIDADE, DE NO MAXIMO 20 CM, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL. SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	50	2,82	141,00

Município de Pirajuí

DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218

CEP 16.600-000 - Pirajuí/SP-CNPJ: 44.555.027/0001-16-e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

		ENTREGUE EM CAIXA COM APROXIMADAMENTE 20 KG.				
4	005.059.264	ALHO Nº 7. DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCO, COMPACTO E FIRME. SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICAS OU MECÂNICAS, RACHADURAS E CORTES. TAMANHO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO. ACONDICIONADOS EM BANDEJAS OU SACOS PLÁSTICOS COM 01 KG. PRODUTO SUJEITO À VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA.	KG	100	20,00	2.000,00
5	005.059.307	BANANA PRATA. DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E NEM MUITO MADURA E NEM MUITO VERDE. NÃO PODE ESTAR RESFRIADA. COM POLPA INTACTA E FIRME. SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE. AS CAIXAS DE ENTREGA DOS ALIMENTOS PARA PESAGEM DEVERÃO SER DE PLÁSTICOS, E COM PESO PADRÃO DE 02 KG. PRODUTO SUJEITO À VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA.	KG	200	5,00	1.000,00
6	005.059.266	BANANA NANICA. DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E NEM MUITO MADURA E NEM MUITO VERDE. NÃO PODE ESTAR RESFRIADA. COM POLPA INTACTA E FIRME. SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE. AS CAIXAS DE ENTREGA DOS ALIMENTOS PARA PESAGEM DEVERÃO SER DE PLÁSTICOS, E COM PESO PADRÃO DE 02 KG. PRODUTO SUJEITO À VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA.	KG	4000	3,20	12.800,00
7	005.059.267	BATATA INGLESA. DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCA, COMPACTA E FIRME. TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA. SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICAS OU MECÂNICAS, RACHADURAS OU CORTES ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE. ACONDICIONADAS EM SACOS PESANDO APROXIMADAMENTE 50 KG OU EM CAIXAS QUE DEVERÃO SER DE PLÁSTICO E COM PESO PADRÃO DE 02 KG. PRODUTO SUJEITO À VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA.	KG	500	2,65	1.325,00
8	005.059.301	BRÓCOLIS NINJA. FRESCO, DE PRIMEIRA. TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES DEVENDO SER BEM DESENVOLIDAS, FIRME E INTACTA. ISENTA DE ENFERMIDADES , MATERIAL TERROSO E UMIDADE ECTERNA ANORMAL. LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTS, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. EMBALADA EM SACOS PLÁSTICOS ATÓXICOS INDIVIDUAL E ENTREGUE EM CAIXAS. PRODUTO SUJEITO À VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA.	KG	200	11,30	2.260,00
9	005.059.271	CEBOLA. DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCA, COMPACTA E FIRME. TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA. SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICAS OU MECÂNICAS, RACHADURAS OU CORTES ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE. ACONDICIONADAS EM SACOS PESANDO APROXIMADAMENTE 20 KG OU EM CAIXAS QUE DEVERÃO SER DE PLÁSTICO E COM PESO PADRÃO DE 02 KG. PRODUTO SUJEITO À VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA.	KG	600	3,10	1.860,00
10	005.059.016	CAIXAS DE 20 KG DE LARANJA PERA OU SELETA OU LIMA. FRESCA, DE PRIMEIRA, COMPACTA E FIRME. SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES. TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA. ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADA EM CAIXAS OU	CX	100	38,00	3.800,00

Município de Pirajuí

DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-000 - Pirajuí/SP-CNPJ: 44.555.027/0001-16-e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

		SACOS DE 20 KG APROXIMADAMENTE.				
11	005.059.275	LIMÃO TAHITI. DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCO, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS OU LARVAS. TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO. COM POLPA FIRME E INTACTA. SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, PERFURAÇÕES OU CORTES. AS CAIXAS DE ENTREGA DOS ALIMENTOS PARA PESAGEM DEVERÃO SER DE PLÁSTICO, E COM PESO PADRÃO DE 02 KG. PRODUTO SUJEITO À VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA.	KG	80	4,50	360,00
12	005.059.276	MAÇÃ GALA, CATEGORIA 01. DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCA, COM ASPECTO, CHEIRO, COR E SABOR PRÓPRIOS. COM POLPA FIRME E INTACTA. DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES E MADURA. ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL. ISENTA DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS OU LARVAS. SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, PERFURAÇÕES OU CORTES. AS CAIXAS DE ENTREGA DOS ALIMENTOS PARA PESAGEM DEVERÃO SER DE PLÁSTICO, E COM PESO PADRÃO DE 02 KG. PRODUTO SUJEITO À VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA.	KG	2400	4,80	11.520,00
13	005.059.280	MANDIOQUINHA EXTRA AAA. DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCA, COMPACTA, FIRME E SEM RAMA. TAMANHO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA. SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICAS OU MECÂNICAS, RACHADURAS OU CORTES ORIUNDOS DE MANUSEIO DE PLÁSTICO, E COM PESO PADRÃO DE 02 KG. PRODUTO SUJEITO À VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA.	KG	300	8,90	2.670,00
14	005.059.281	MARACUJÁ EXTRA AAA. DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCO, COMPACTO E FIRME. TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO. SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICAS OU MECÂNICAS, RACHADURAS OU CORTES ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE. ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. AS CAIXAS DE ENTREGA DOS ALIMENTOS PARA PESAGEM DEVERÃO SER DE PLÁSTICO, E COM PESO PADRÃO DE 02 KG. PRODUTO SUJEITO À VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA.	KG	100	7,60	760,00
15	005.059.282	MELANCIA GRAÚDA REDONDA. DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCA, COMPACTA E FIRME. TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO. SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICAS OU MECÂNICAS, RACHADURAS OU CORTES ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE. ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. NÃO DEVE ESTAR DANIFICADA. AS CAIXAS DE ENTREGA DOS ALIMENTOS PARA PESAGEM DEVERÃO SER DE PLÁSTICO, E COM PESO PADRÃO DE 02 KG. PRODUTO SUJEITO À VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA	KG	2000	1,80	3.600,00
16	005.059.284	PÊRA WILLIANS, CATEGORIA 01. DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCA, COM ASPECTO, CHEIRO, COR E SABOR PRÓPRIOS. COM POLPA FIRME E INTACTA. DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, COM TAMANHO, COLORAÇÃO UNIFORMES, NEM MUITO MADURO E NEM MUITO VERDE. ISENTO DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL. ISENTO DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS OU LARVAS. SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICAS OU MECÂNICAS, RACHADURAS OU CORTES ORIUNDOS DE MANUSEIO E	KG	200	7,99	1.598,00

		TRANSPORTE. AS CAIXAS DE ENTREGA DOS ALIMENTOS PARA PESAGEM DEVERÃO SER DE PLÁSTICO, E COM PESO PADRÃO DE 02 KG. PRODUTO SUJEITO À VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA.				
17	005.059.286	REPOLHO BRANCO. DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPO, LISO E FRESCO. TAMANHO E LESÕES DE ORIGEM FÍSICAS OU MECÂNICAS, PERFURAÇÕES OU CORTES ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE. AS CAIXAS DE ENTREGA DOS ALIMENTOS PARA PESAGEM DEVERÃO SER DE PLÁSTICO, E COM PESO PADRÃO DE 02 KG. PRODUTO SUJEITO À VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA.	KG	150	3,10	465,00
		Total do Proponente				48.799,00

Em seguida, lavrando esta Ata dos Trabalhos, que vai por ele assinada, juntamente com os membros de sua Equipe de Apoio, e, ainda, pelos representantes das licitantes presentes e que assim o desejaram.

OCORRÊNCIAS
Não houve.

ASSINAM
Comissões / Portarias:

_____
DUCIELE DA SILVA NUNES DE MELO
Cargo: Membro

_____
MARIANE APARECIDA CATOSSI FLORENCIO
Cargo: Membro

_____
MARCUS VINICIUS CÂNDIDO DA SILVA
Cargo: Pregoeiro

Proponentes:

_____
Representante: ANTONIO BENTO
CPF.: 057.616.308-26
RG.: 08.484.533
Empresa: BENTO & BENTO VERDURAS LTDA - ME

Servico Autonomo de Agua e Esgoto - SAAE

Licitações e Contratos | **Pregão**

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAJUÍ
Rua Abel de Oliveira, nº 51 – Caixa Postal 77 – Fone (14) 3572-1207
CEP: 16.600-000 – Pirajuí – S.P. CNPJ 47.579.479/0001-26
Email: saaepirajui@saaepirajui.sp.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO n.° 18/2017 MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL)

PROCESSO ADMINISTRATIVO n°. 18/2017

DATA DA REALIZAÇÃO: **13/11/2017**

HORÁRIO: a partir das **10:00 horas**.

LOCAL: **SEDE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAJUÍ**

EDITAL na modalidade de Pregão na forma Presencial, para a realização de serviços sob execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço

PREÂMBULO

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAJUÍ**, CNPJ nº 47.579.479/0001-26, localizado à Rua Abel de Oliveira, 51, Pirajui-SP, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam interessar a abertura de procedimento licitatório, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo "Menor Preço Global", para a realização de serviços de empresa de engenharia civil, elétrica e segurança do trabalho sob execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, regida pela Lei Federal nº. 10.520/2002 e Decreto nº 3.555/2000, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis, e de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos. Cópia do edital poderá ser obtida através do site http://saaepirajui.sp.gov.br/licitacoes.

Ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecido.

Deverão os interessados realizarem visita técnica nos locais onde serão prestados os serviços para que ofertem preços justos e compatíveis com os serviços e materiais a serem empregados.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos pelo Pregoeiro no endereço discorrido acima, na Sessão Pública de processamento deste Pregão Presencial, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do citado Pregão será realizada na Sala de Licitações do SAAE PIRAJUÍ, localizado à Rua Abel de Oliveira, 51, Pirajuí, Estado de São Paulo, iniciando-se às 10h00min do dia 13/11/2017, e será conduzida pelo(a) Pregoeiro(a, com o auxílio da sua Equipe de Apoio, designados nos autos do processo epigrafado.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAJUÍ
Rua Abel de Oliveira, nº 51 – Caixa Postal 77 – Fone (14) 3572-1207
CEP: 16.600-000 – Pirajuí – S.P. CNPJ 47.579.479/0001-26
Email: saaepirajui@saaepirajui.sp.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO n.° 18/2017 MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL)

PROCESSO ADMINISTRATIVO n°. 18/2017

DATA DA REALIZAÇÃO: **13/11/2017**

HORÁRIO: a partir das **10:00 horas**.

LOCAL: **SEDE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAJUÍ**

.

1 - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto desta licitação a contratação, por prazo determinado, de serviços de empresa de engenharia civil, elétrica e segurança do trabalho para assessoria, fiscalização e elaboração de projetos, orçamentos, memorial descritivo, memorial de cálculo detalhado e cronograma físico-financeiro, para as obras civis e de infraestrutura e manutenção dos serviços existentes, tais como coleta e destinação de esgoto sanitário e fornecimento de água potável, atendendo as necessidades do SAAE de Pirajuí.

1.2. O objeto acima mencionado é composto conforme especificações mínimas descritas no ANEXO I, e será considerado em sua totalidade, ou seja, será composto por todos os elementos contidos nele**.**

1.3. A empresa participante deverá cotar a totalidade do objeto do Anexo I.

1.4. A licitante somente será selecionada para ir à etapa de lances se cotar o do objeto do Anexo I de acordo com as especificações mínimas deste Edital;

2 - DA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar deste pregão empresas interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, autorizadas na forma da lei, que atendam as exigências de habilitação.

2.2 - Não será permitida a participação:

2.2.1 - De empresas estrangeiras que não funcionem no País;

2.2.2 - Daqueles que estejam cumprindo pena de suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Pirajuí, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou estejam impedidos de licitar e contratar nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

2.2.3 - Será permitido ao leiloeiro pesquisar no sítio http://www.portaldatransparencia.gov.br a existência ou não de penalidades conforme dispõe o ítem 2.2.2

2.3 - A participação na licitação implica automaticamente na aceitação integral e irretratável dos termos e conteúdos deste edital e seus anexos, a observância dos preceitos legais e regulamentos em vigor; e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.

2.4 - Não será permitido nesta licitação, a qualquer pessoa física ou jurídica, representar mais de uma licitante.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAJUÍ
Rua Abel de Oliveira, nº 51 – Caixa Postal 77 – Fone (14) 3572-1207
CEP: 16.600-000 – Pirajuí – S.P. CNPJ 47.579.479/0001-26
Email: saaepirajui@saaepirajui.sp.gov.br

2.5 - Será admitida, em todas as etapas da licitação, a presença de no máximo um representante de cada licitante.

2.6 - Somente poderão se manifestar no transcorrer das reuniões, os representantes das licitantes, desde que devidamente credenciados, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

2.7 - Às microempresas e empresas de pequeno porte, unipessoais ou não, que comprovarem sua regular situação, serão concedidos os benefícios previstos na Lei Complementar nº. 123/2006 e demais aplicáveis.

2.8 - A documentação apresentada deverá estar toda em nome da matriz ou em nome da filial, devendo ser o contrato executado pela empresa vencedora do certame.

3 - DO CREDENCIAMENTO

3.1 - Por ocasião da fase de credenciamento dos licitantes, deverá ser apresentado o que se segue:

3.2 - Quanto aos representantes:

a) Tratando-se de Representante Legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado), instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou tratando-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Tratando-se de Procurador, instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada no subitem "a";

c) O representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto;

d) O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço;

e) Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários;

f) Será admitido apenas 1(um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um licitante credenciado.

3.3 - Quanto ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação:

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAJUÍ
Rua Abel de Oliveira, nº 51 – Caixa Postal 77 – Fone (14) 3572-1207
CEP: 16.600-000 – Pirajuí – S.P. CNPJ 47.579.479/0001-26
Email: saaepirajui@saaepirajui.sp.gov.br

a) Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no ANEXO III, assim como os ANEXOS IV e V deste Edital, **devem ser apresentados FORA dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2. (Habilitação).**

3.4 - Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:

a) Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no ANEXO VI deste Edital, **e apresentada fora dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).**

4 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido deste Edital deverá ser apresentada fora dos Envelopes nºs 1 e 2.

4.2 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 1 – Proposta
EDITAL DE LICITAÇÃO n.° 18/2017 MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL)
Processo Administrativo nº 18/2017

Envelope nº 2 – Habilitação
EDITAL DE LICITAÇÃO n.° 18/2017 MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL)
Processo Administrativo nº 18/2017

4.3 - A proposta deverá ser elaborada com a identificação completa do proponente, de preferência em papel timbrado e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, de preferência com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

4.4 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

5 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

5.1- A Proposta deverá ser datilografada ou impressa de forma legível, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem cotações alternativas, datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, acompanhada da respectiva prova de credenciamento, nos termos do item 3.1.

5.2- Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAJUÍ
Rua Abel de Oliveira, nº 51 – Caixa Postal 77 – Fone (14) 3572-1207
CEP: 16.600-000 – Pirajuí – S.P. CNPJ 47.579.479/0001-26
Email: saaepirajui@saaepirajui.sp.gov.br

5.3- Deverão estar consignados na proposta:

5.3.1- A denominação, CNPJ, endereço, telefone/fax e data;

5.3.2- Preços discriminados para execução dos serviços, de forma mensal e seu total pelo período de 12 meses, em algarismo, devendo constar no máximo duas casas após a vírgula, expresso em moeda corrente nacional, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, encargos trabalhistas, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto da presente licitação, conforme ANEXO I;

5.3.2.1 – Será considerado como PREÇO GLOBAL para julgamento das propostas, a prestação de serviços referente a 12 meses, indicando-se o valor mensal ofertado.

5.3.2.1- Descrição completa dos serviços ofertados, observados os requisitos mínimos descritos no ANEXO I, a fim de comprovar sua real capacidade de atendimento do objeto licitado, de forma a permitir a avaliação da adequação aos requisitos estabelecidos neste Edital;

5.4 - O Prazo de validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data para abertura dos envelopes.

6 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

6.1- PROVA DE HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro comercial, no caso de tratar-se de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos da eleição de seus administradores;

c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada no subitem anterior, deste subitem;

d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

f) Em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte:

i) Ato constitutivo da empresa, devidamente registrado;

ii) Inscrição do CNPJ, com a distinção ME ou EPP, para fins de qualificação;

6.1.1 -Os documentos relacionados "a" a "e" do item 6.2.1 não precisarão constar do

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAJUÍ
Rua Abel de Oliveira, nº 51 – Caixa Postal 77 – Fone (14) 3572-1207
CEP: 16.600-000 – Pirajuí – S.P. CNPJ 47.579.479/0001-26
Email: saaepirajui@saaepirajui.sp.gov.br

Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

6.2 - **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda **(CNPJ)**;

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

c) Comprovação de regularidade de débito com a Secretaria da Receita Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União);

d) Comprovação de regularidade de débito com a Fazenda Estadual (Certidão de Regularidade e ICMS – Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, ou Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo emitida via internet ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei);

e) Comprovação de regularidade de debito com a Fazenda Municipal (Certidão Negativa ou Certidão Positiva de Débito com Efeito de Negativo de Tributos Mobiliários) da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;

f) Prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social (**INSS**) mediante a apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito **ou** CPD-EN - Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa; ou nos termos da Portaria MF 358 de 05/09/2014;

g) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço **(FGTS)**, por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS.

h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos trabalhistas, nos Termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943.

i) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

i.1) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de **dois dias úteis**, a contar da **publicação da homologação do certame**, prorrogáveis por igual período, a critério desta Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

i.2) A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem g.1, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei Federal nº. 10.520/02.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAJUÍ
Rua Abel de Oliveira, nº 51 – Caixa Postal 77 – Fone (14) 3572-1207
CEP: 16.600-000 – Pirajuí – S.P. CNPJ 47.579.479/0001-26
Email: saaepirajui@saaepirajui.sp.gov.br

6.3 - **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias, contados da data de apresentação da proposta.

6.4 - **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

a) Declaração de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, principalmente em engenharia sanitária.

b) A declaração neste subitem deverá ser emitida em papel timbrado da empresa;

c) Atestado de Vistoria Técnica emitido pelo SAAE de Pirajuí, conforme disposto no item 15 deste Edital.

6.4.1 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

7 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

7.1 - No horário e local, indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se o credenciamento das interessadas em participar do certame.

7.2 - Após o credenciamento, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação, nos termos do modelo indicado no ANEXO III, assim como os anexos IV e V deste Edital e, em envelopes separados, a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.

7.3 - O julgamento ocorrerá pelo critério de menor preço global, observadas as especificações técnicas contidas no ANEXO I deste Edital.

7.3.1 - Será verificada a exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor global orçado, procedendo-se à correção, no caso de eventuais erros e, havendo divergência entre os valores, prevalecerá o valor global por extenso. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

7.4 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

I - Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados neste Edital;
II - Que apresentem preços ou vantagem baseados exclusivamente em proposta ofertadas pelas demais licitantes;
III - Que contiverem cotação de objeto diverso daquele constante neste Edital;

7.5 - Na hipótese de todas as propostas serem desclassificadas, o Pregoeiro dará por encerrado o certame, lavrando-se ata a respeito.

7.6 - As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAJUÍ
Rua Abel de Oliveira, nº 51 – Caixa Postal 77 – Fone (14) 3572-1207
CEP: 16.600-000 – Pirajuí – S.P. CNPJ 47.579.479/0001-26
Email: saaepirajui@saaepirajui.sp.gov.br

7.6.1 - Seleção da proposta de menor preço global e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

7.6.2 - Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate das propostas, serão admitidas todas estas, independentemente do número de licitantes;

7.6.3 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e, os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços; A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

7.7 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

7.8 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todas as participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7.9 - Após este ato, serão classificadas, na ordem crescente dos valores unitários, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta no item 7.6.1, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.

7.10 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes deste Edital.

7.11 Encerrada a etapa de lances, se houver a participação de licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, terão preferência à contratação, observadas as seguintes regras:

7.11.1. O pregoeiro convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.

7.11.2. A convocação será feita mediante sorteio, no caso de haver propostas empatadas, nas condições do item anterior.

7.11.3. Não havendo a apresentação de novo preço inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas ou empresas de pequeno porte cujos valores das propostas enquadrem nas condições do objeto.

7.11.4. No caso da melhor oferta na licitação já ter sido feita por uma microempresa ou empresa de pequeno porte, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.

7.12 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

7.13 - O Pregoeiro examinará a aceitabilidade do preço ofertado pela primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAJUÍ
Rua Abel de Oliveira, nº 51 – Caixa Postal 77 – Fone (14) 3572-1207
CEP: 16.600-000 – Pirajuí – S.P. CNPJ 47.579.479/0001-26
Email: saaepirajui@saaepirajui.sp.gov.br

7.14 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, no momento oportuno, a critério do Pregoeiro, será verificado o atendimento da proponente às condições habilitatórias estipuladas neste Edital;

7.14.1 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação;

7.14.2 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro, anexando aos autos documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada;

7.14.3 – O SAAE de Pirajuí não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

7.15 - Constatado o atendimento pleno dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será considerada habilitada e declarada vencedora do certame;

7.15.1 - Se a oferta de menor preço não for aceitável, ou se a proponente não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, podendo negociar com os respectivos autores, até a apuração de uma proposta que, verificada sua aceitabilidade e a habilitação da proponente, será declarada vencedora.

7.16 - O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo as licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

7.17 - Constatado o atendimento das exigências previstas no Edital, e na hipótese da inexistência de recursos, a licitante será declarada vencedora pelo(a) pregoeiro(a).

7.18 - Da sessão do Pregão será lavrada ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e, ao final, será assinada pelo(a) pregoeiro(a), sua equipe de apoio e pelo(s) representante(s) credenciado(s) da(s) licitante(s) ainda presente(s) à sessão.

7.19 - Não poderá haver desistência das propostas e/ou lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades, conforme artigo 7.º da Lei Federal n.º 10.520/02.

7.20 - Os envelopes com os documentos relativos à habilitação das licitantes não declaradas vencedoras permanecerão em poder do(a) pregoeiro(a), devidamente fechados, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da homologação da licitação, devendo após este período a licitante retirá-lo, no prazo de 05 (cinco) dias. Findo este prazo, serão destruídos.

7.21 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de **R$ 100,00 (CEM REAIS)**.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAJUÍ
Rua Abel de Oliveira, nº 51 – Caixa Postal 77 – Fone (14) 3572-1207
CEP: 16.600-000 – Pirajuí – S.P. CNPJ 47.579.479/0001-26
Email: saaepirajui@saaepirajui.sp.gov.br

8 - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

8.1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo a Autoridade Competente para a homologação.

8.3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à Autoridade Competente.

8.4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente ADJUDICARÁ o objeto do certame à licitante vencedora e HOMOLOGARÁ o procedimento.

8.5 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.6 - A adjudicação será feita pela totalidade do objeto licitado.

9 - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

9.1 - Será considerado o prazo máximo de 30 (trinta) dias para início dos serviços.

9.2 - O objeto desta licitação deverá ser executado de acordo com detalhamentos contidos no constante no ANEXO I - Termo de Referência deste Edital.

9.3 - Homologada a licitação, a adjudicatária será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias, assinar o respectivo contrato administrativo, sujeitando-se esta, em caso de recusa, ao disposto nos artigos 64, 81 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

9.4 - A empresa adjudicatária obrigar-se-á a fornecer o objeto a ela adjudicado, conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital, em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições estabelecidas no Edital.

9.5 - O início da prestação dos serviços, deverá obedecer ao ANEXO I – Termo de Referência deste Edital.

9.6 - Correrá por conta do licitante vencedor as despesas para efetivo atendimento ao objeto licitado, tais como: seguro, transporte, hospedagem, alimentação, frete, instalação, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

9.7 - Constatadas irregularidades no objeto, o SAAE de Pirajuí poderá rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações (objetivos) do ANEXO I – Termo de Referência, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAJUÍ
Rua Abel de Oliveira, nº 51 – Caixa Postal 77 – Fone (14) 3572-1207
CEP: 16.600-000 – Pirajuí – S.P. CNPJ 47.579.479/0001-26
Email: saaepirajui@saaepirajui.sp.gov.br

9.8 - A empresa vencedora responsabilizar-se-á integralmente pelos serviços executados.

10 - DA FORMA DE PAGAMENTO

10.1 - Os pagamentos referentes à etapa de Implantação serão efetuados em até 30 (trinta) dias do início da execução dos serviços mediante apresentação de Nota Fiscal Eletrônica ou outro documento contábil, devidamente emitido pela licitante vencedora.

10.2 - Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá a partir da sua reapresentação.

10.3 - Os pagamentos serão realizados exclusivamente através de depósito em conta financeira que o fornecedor mantenha, ou Boleto Bancário, conforme estipulado na minuta do contrato em anexo.

10.4 - Poderão ser descontados dos pagamentos os valores atinentes a penalidades eventualmente aplicadas.

10.5 - Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

10.6 - Pagamento de faturas em atraso acarretará a cobrança de encargos financeiros, de acordo com o que permite a legislação em vigor, acrescido de multa de 2% (dois por cento) ao mês de atraso, sendo faturado juntamente com os valores do mês subseqüente, destacando na fatura como encargos financeiros, referentes às duplicatas em atraso.

11 - DA CONTRATAÇÃO

11.1 - A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante a retirada da nota de empenho e onerará recursos das seguintes dotações orçamentárias:

Categoria Econômica 3.3.90.39.00 – Ficha 08, classificação Funcional Programática 17.122.0050.2050.0000.

11.2 - A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante celebração de termo de contrato, cuja minuta constitui o ANEXO VIII do presente ato convocatório. Não serão admitidos recursos, protestos, representações, ressalvas ou outra forma de discordância ou inconformismo a quaisquer dos tópicos do contrato no ato de sua assinatura, haja vista que guardam absoluta conformidade com a minuta, parte integrante deste Edital.

11.2.1 - Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional, estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

11.3 - Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 03 (três) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAJUÍ
Rua Abel de Oliveira, nº 51 – Caixa Postal 77 – Fone (14) 3572-1207
CEP: 16.600-000 – Pirajuí – S.P. CNPJ 47.579.479/0001-26
Email: saaepirajui@saaepirajui.sp.gov.br

11.4 - O prazo de vigência contratual será de 12 (Doze) meses a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado conforme Artigo 57, Inciso IV da Lei 8666/93.

12 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

12.1 - O atraso na execução do serviço CONTRATADO, segundo definido na solicitação de serviços expedida pela CONTRATANTE, sujeitará à CONTRATADA de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor total do item ou itens em atraso, por dia.

12.2 - Não poderá em hipótese alguma existir cessão, subcontratação ou transferência dos serviços e será considerada nula de pleno direito e sem qualquer efeito, além de constituir infração passível das cominações legais e contratuais cabíveis.

12.3 - Pela inexecução do serviço em quantidade e/ou qualidade em desacordo com o especificado, a CONTRATADA será notificada, à qual poderá apresentar defesa prévia, para efeitos de aplicação de penalidade definida no item abaixo, ou sanar as irregularidades no prazo de 48 (quarenta e oito) horas (podendo ser reduzido ou ampliado, segundo sua complexidade a critério da Administração).

12.3.1 - Decorrido o prazo de defesa prévia – e sendo esta julgada improcedente, a CONTRATANTE aplicará multa diária de 1% (um por cento), do valor do(s) item(s) em desacordo enquanto persistir a irregularidade, até o prazo de 30 trinta dias, quando se caracterizará a inexecução total do contrato.

12.4 - A multa aplicada a que alude a Cláusula 12.1 e 12.3 e seu subitem 12.3.1 não impede que o órgão licitador rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas neste edital.

12.5 - Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantido a prévia defesa – havendo improcedência da mesma, observado o disposto no item 12.7 deste Edital, aplicar ao contrato as seguintes sanções:

12.5.1 - Advertência;

12.5.2 - Multa de 5% (cinco por cento) pela inexecução parcial calculada sobre o valor total do contrato;

12.5.3 - Multa de 15% (quinze por cento) pela inexecução total, calculada sobre o valor total o contrato;

12.6 - As penalidades aqui previstas são autônomas e suas aplicações cumulativas estão previstas no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

12.7 - O valor das multas aplicadas será recolhido aos cofres do SAAE de Pirajuí, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua confirmação mediante guia de recolhimento oficial.

13 - REAJUSTE DE PREÇOS

13.1 - O reajuste anual de preços será feito de acordo com a legislação em vigor, tomando-se por base a média da variação do IGPM e INPC. Extinta ou modificada a legislação, a frequência de reajuste será aquela prevista na nova lei, com periodicidade mínima. Sendo a Lei omissa, também adotar-se-á a menor periodicidade possível.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAJUÍ
Rua Abel de Oliveira, nº 51 – Caixa Postal 77 – Fone (14) 3572-1207
CEP: 16.600-000 – Pirajuí – S.P. CNPJ 47.579.479/0001-26
Email: saaepirajui@saaepirajui.sp.gov.br

14 - DA VISITA TÉCNICA

14.1 –Deverá o interessado realizar visita técnica com o objetivo de garantir que a licitante vencedora deste certame conheça e atenda as exigências técnicas. A visita técnica é OBRIGATÓRIA.

15 - VISTORIA TÉCNICA OBRIGATÓRIA

15.1. Para a Vistoria Técnica a empresa licitante deverá indicar um representante devidamente credenciado, para apresentar-se à sede do SAAE de Pirajuí, sito à Rua Abel de Oliveira, 51, Pirajuí-SP, onde tomará conhecimento das condições de realização dos serviços. A Vistoria Técnica será efetuada no horário das 10h00 às 15h00, até o dia 10 de novembro de 2017

15.2. A Vistoria Técnica deverá ser agendada, com antecedência, pelo telefone (14) 3572-1207, no horário das 10h00 às 16h00. A empresa receberá comprovante de sua vistoria técnica, que será fornecido pelo SAAE de Pirajuí, devendo constar do envelope nº 02 - "Documentação", conforme alínea "d" do item 6.5, deste Edital.

16 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

16.2 - Das sessões públicas de processamento do pregão serão lavradas atas circunstanciadas, que serão assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.

16.2.1 - As recusas ou as impossibilidades de assinatura devem ser registradas expressamente na própria ata.

16.3 - Todos os documentos de habilitação cujos envelopes foram abertos na sessão, bem como as propostas serão rubricados pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

16.4 - O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirajuí - http://www.dioe.com.br e sítio do SAAE de Pirajuí – www.saaepirajui.sp.gov.br.

16.5 - Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirajuí - http://www.dioe.com.br e sítio do SAAE de Pirajuí – www.saaepirajui.sp.gov.br .

16.6 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes serão devolvidos ao final da sessão.

16.7 - Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

16.8 - Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, **em até três dias úteis** anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública, preferencialmente por meio eletrônico, via internet, no seguinte en-

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAJUÍ
Rua Abel de Oliveira, nº 51 – Caixa Postal 77 – Fone (14) 3572-1207
CEP: 16.600-000 – Pirajuí – S.P. CNPJ 47.579.479/0001-26
Email: saaepirajui@saaepirajui.sp.gov.br

dereço: saaepirajui@saaepirajui.sp.gov.br.

16.8.1 - Os pedidos de impugnação ao edital somente serão aceitos em vias originais protocoladas no **SETOR DE PROTOCOLO** do SAAE de Pirajuí, conforme previsto no artigo 41 da Lei 8.666/93.

16.8.2 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

16.9 - A apresentação de proposta implica no perfeito entendimento do objeto licitado e aceitação pelo proponente de todos os termos deste Edital.

16.10 - O SAAE de Pirajuí reserva-se ao direito de revogar a presente licitação, por justas razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, mediante parecer devidamente fundamentado.

16.11 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

16.12 - Integram o presente Edital, como se nele estivessem transcritos, os seguintes anexos:

- ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
- ANEXO II – MODELO REFERENCIAL DE INTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO.
- ANEXO III- DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO CONSTANTES DO EDITAL
- ANEXO IV- DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO
- ANEXO V - DECLARAÇÃO DA INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
- ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
- ANEXO VII – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO.
- ANEXO VIII - MINUTA DE CONTRATO

16.13 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente e único o foro da Comarca de Pirajuí- SP.

Pirajuí, 17 de outubro de 2017.

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

PROCURADORIA JURÍDICA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAJUÍ
Rua Abel de Oliveira, nº 51 – Caixa Postal 77 – Fone (14) 3572-1207
CEP: 16.600-000 – Pirajuí – S.P. CNPJ 47.579.479/0001-26
Email: saaepirajui@saaepirajui.sp.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO n.º 18/2017 MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL)

Processo Administrativo nº 18/2017

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

Especificações técnicas dos serviços licitados

Deverá a empresa, por profissional devidamente habilitado:

1) Possuir ou ser, nos casos de empresas individuais, engenheiro responsável para prestação de serviços de engenharia civil, elétrica e segurança do trabalho, conforme definição da Lei federal n 5.194, de 24.12.66, ou seja, que possua atribuições específicas para o exercício privativo dos profissionais de engenharia, arquitetura e agronomia, a saber: "planejamento ou projeto, em geral, de regiões, zonas, cidades, obras, estruturas, transportes, explorações de recursos naturais e desenvolvimento da produção industrial e agropecuária; estudos, projetos, análises, avaliações, vistorias, perícias, pareceres e divulgação técnica; ensino, pesquisas, experimentação e ensaios.

2) Atender ainda, o disposto na Resolução CONFEA Nº 218, de 29 de junho de 1973 especialmente as atribuições de engenheiro sem prejuízo das demais atribuições da função.

Estimativa Orçamentária

1.1 - O valor global estimado pela autarquia municipal para a contratação do objeto da presente licitação é de R$ 9.500,00 mensais (nove mil e quinhentos reais mensais).

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAJUÍ
Rua Abel de Oliveira, nº 51 – Caixa Postal 77 – Fone (14) 3572-1207
CEP: 16.600-000 – Pirajuí – S.P. CNPJ 47.579.479/0001-26
Email: saaepirajui@saaepirajui.sp.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO n.° 18/2017 MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL)

Processo Administrativo nº 18/2017

ANEXO II- MODELO REFERENCIAL DE INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

N°

A (nome da pessoa jurídica), CNPJ nº -----, com sede na -----, através de seu representante legal infra-assinado, nomeia e constitui seu bastante procurador o(a) Sr(a) -----, portador(a) da cédula de identidade RG nº -----, expedida pela -----, outorgando-lhe plenos poderes para representá-la na sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL N° 18/2017 - PROCESSO N° 18/2017, inclusive para interpor ou desistir de recursos, receber citações, intimações, formular ofertas e lances de preços, negociar, assinar propostas, enfim, praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

Obs.: Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa proponente, datado e assinado pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s), com firma reconhecida.

Local e data.

_____
Assinatura do representante legal da empresa

Em papel timbrado da empresa licitante
(PREFERENCIALMENTE)

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAJUÍ
Rua Abel de Oliveira, nº 51 – Caixa Postal 77 – Fone (14) 3572-1207
CEP: 16.600-000 – Pirajuí – S.P. CNPJ 47.579.479/0001-26
Email: saaepirajui@saaepirajui.sp.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO n.° 18/2017 MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL)

Processo Administrativo nº 18/2017

ANEXO III- DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO CONSTANTES DO EDITAL

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica), interessada em participar no processo licitatório, Pregão nº 18/2017, do SAAE de Pirajuí-SP, declaro, sob as penas da lei, que esta empresa atende aos requisitos de habilitação constantes no edital.

Local e data.

_____
Assinatura do representante legal da empresa

Em papel timbrado da empresa licitante
(PREFERENCIALMENTE)

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAJUÍ
Rua Abel de Oliveira, nº 51 – Caixa Postal 77 – Fone (14) 3572-1207
CEP: 16.600-000 – Pirajuí – S.P. CNPJ 47.579.479/0001-26
Email: saaepirajui@saaepirajui.sp.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO n.° 18/2017 MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL)

Processo Administrativo nº 18/2017

ANEXO IV- DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Eu (nome completo), representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica), interessada em participar no **Edital n° 04/2017**, do SAAE de Pirajuí-SP, declaro, sob as penas da lei, que nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1.989, a (nome da pessoa jurídica), encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Local e data.

_____
Assinatura do representante legal da empresa

Em papel timbrado da empresa licitante

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAJUÍ
Rua Abel de Oliveira, nº 51 – Caixa Postal 77 – Fone (14) 3572-1207
CEP: 16.600-000 – Pirajuí – S.P. CNPJ 47.579.479/0001-26
Email: saaepirajui@saaepirajui.sp.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO n.° 18/2017 MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL)

Processo Administrativo nº 18/2017

ANEXO V - DECLARAÇÃO DA INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Declaramos a inexistência de impedimento legal desta empresa / autônomo para licitar ou contratar com o Administração Pública ou qualquer de seus entes descentralizados, sobretudo referente ao **Pregão n.º 18/2017**, do SAAE de Pirajuí-SP.

Declaramos ainda, que caso lhe seja adjudicado o objeto deste certame, segue abaixo a identificação do responsável para a assinatura do contrato.

NOME: _____

RG: _____ CPF: _____

NACIONALIDADE: _____, ESTADO CIVIL: _____

PROFISSÃO: _____

END. RES. _____ Nº _____

CIDADE: _____ CEP: _____

Local e data.

_____
Assinatura do representante legal da empresa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAJUÍ
Rua Abel de Oliveira, nº 51 – Caixa Postal 77 – Fone (14) 3572-1207
CEP: 16.600-000 – Pirajuí – S.P. CNPJ 47.579.479/0001-26
Email: saaepirajui@saaepirajui.sp.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO n.° 18/2017 MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL)

Processo Administrativo nº 18/2017

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(nome da empresa), (qualificação: tipo de sociedade (Ltda, S/A, etc.), endereço completo, inscrita no CNPJ sob o n.(xxxx), neste ato representada pelo (cargo) (nome do representante legal), portador da Carteira de Identidade n.(xxxx), inscrito no CPF sob o n. (xxxx), **DECLARA**, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar n. 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas
por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo §4º do art. 3º da Lei Complementar n.123 de 14 de dezembro de 2006.

Local e data.

_____
Nome e Assinatura do representante legal

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAJUÍ
Rua Abel de Oliveira, nº 51 – Caixa Postal 77 – Fone (14) 3572-1207
CEP: 16.600-000 – Pirajuí – S.P. CNPJ 47.579.479/0001-26
Email: saaepirajui@saaepirajui.sp.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO n.° 18/2017 MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL)

Processo Administrativo nº 18/2017

ANEXO VII – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

Razão Social
CNPJ
Inscrição Estadual
Endereço
Telefone e Fax

Prestação de serviços de engenharia(conforme descrito no Anexo I)	Valor mensal R$	Valor Global (12 meses) R$
TOTAL GLOBAL OFERTADO		R$

Valor total ofertado por extenso:

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

O valor correspondente a prestação de serviços deverá ser pago em até 30 dias da assinatura do contrato mediante prévia apresentação de Nota Fiscal.

Local e data.

_____

Nome e Assinatura do representante legal

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAJUÍ
Rua Abel de Oliveira, nº 51 – Caixa Postal 77 – Fone (14) 3572-1207
CEP: 16.600-000 – Pirajuí – S.P. CNPJ 47.579.479/0001-26
Email: saaepirajui@saaepirajui.sp.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO n.° 18/2017 MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL)

Processo Administrativo nº 18/2017

ANEXO VIII- MINUTA DE CONTRATO

EDITAL DE LICITAÇÃO n.° 18/2017 MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL)
Processo Administrativo nº 18/2017
.

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAJUÍ-SP E A EMPRESA (...) OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA.

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAJUÍ-SP**, CNPJ 47.579.479/0001-26, com sede à Rua Abel de Oliveira, 51, Vila Abel, nesta Cidade de Pirajuí-SP, neste ato representado por seu DIRETOR GERAL (...) no uso de sua competência legal, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa (...), inscrita no CNPJ/MF (...), Inscrição Estadual (...), com sede na (...), neste ato representada pelo Senhor (...), R.G. (...) doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e CONTRATADO a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA **-** Processo Administrativo n.º 06/2017, sujeitando-se às normas da Lei federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002 e Lei Federal nº 8.666 de 23 de junho de 1993 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e às seguintes cláusulas e condições que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a contratação, por prazo determinado, de serviços de empresa de engenharia civil, elétrica e segurança do trabalho para assessoria, fiscalização e elaboração de projetos, orçamentos, memorial descritivo, memorial de cálculo detalhado e cronograma físico-financeiro, para as obras civis e de infraestrutura e manutenção dos serviços existentes, tais como coleta e destinação de esgoto sanitário e fornecimento de água potável, atendendo as necessidades do SAAE de Pirajuí, conforme especificações do ANEXO I do EDITAL DE LICITAÇÃO n.° 18/2017 MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL) Processo Administrativo nº 18/2017

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

O valor do presente contrato é de R$ ... **(...)** e onerará recursos da seguinte dotação orçamentária:

Categoria Econômica 3.3.90.39.00 – Ficha 08, classificação Funcional Programática 17.122.0050.2050.0000

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAJUÍ
Rua Abel de Oliveira, nº 51 – Caixa Postal 77 – Fone (14) 3572-1207
CEP: 16.600-000 – Pirajuí – S.P. CNPJ 47.579.479/0001-26
Email: saaepirajui@saaepirajui.sp.gov.br

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE PAGAMENTO

3.1 Os pagamentos referentes as etapas de manutenção e locação serão efetuados até todo dia 10 (dez) do mês subsequente ao vencido, contados da data de entrega e apresentação da fatura nota fiscal.

3.2 Os pagamentos serão realizados exclusivamente através de depósito em conta financeira que o fornecedor mantenha, ou Boleto Bancário, conforme a ser estipulado entre os interessados.

3.3. - Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá a partir da sua reapresentação.

Parágrafo Primeiro - Caso constatado alguma irregularidade nas Notas Fiscais Eletrônicas/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

3.4 - Poderão ser descontados dos pagamentos os valores atinentes a penalidades eventualmente aplicadas.

3.5 - Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

3.6 - Pagamento de faturas em atraso, acarretará a cobrança de encargos financeiros, de acordo com o que permite a legislação em vigor, acrescido de multa de 2% (dois por cento) ao mês de atraso, sendo faturado juntamente com os valores do mês subseqüente, destacando na fatura como encargos financeiros, referentes às duplicatas em atraso.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 – O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da lei, de acordo com o Artigo 57, inciso II, da Lei Federal 8666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE DE PREÇOS:

5.1 – O reajuste anual de preços será feito de acordo com a legislação em vigor, tomando-se por base a média da variação do IGPM e INPC. Extinta ou modificada a legislação, a frequência de reajuste será aquela prevista na nova lei, com periodicidade mínima. Sendo a Lei omissa, também adotar-se-á a menor periodicidade possível.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

6.1 - Deverá cumprir a oferta dos serviços vinculada ao objeto deste contrato.
6.2 - A Contratada é obrigada a pagar todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre o material/serviço CONTRATADO.
6.3 - Cumprir todas as solicitações e exigências feitas pela CONTRATANTE, e prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela mesma.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAJUÍ
Rua Abel de Oliveira, nº 51 – Caixa Postal 77 – Fone (14) 3572-1207
CEP: 16.600-000 – Pirajuí – S.P. CNPJ 47.579.479/0001-26
Email: saaepirajui@saaepirajui.sp.gov.br

6.4 – Manter sigilo, mesmo após o término da execução deste contratado, referente à fatos, atos e ainda dados, obtidos por meios físicos ou virtuais para terceiros.

CLAUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

7.1 - Sem prejuízo do integral cumprimento de todas as obrigações decorrentes das disposições deste contrato, cabe a **CONTRATANTE**:

7.2 Efetuar o pagamento dentro do prazo pactuado, entregar o material necessário para execução do objeto do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DO TREINAMENTO

8.1 – Não haverá prazo para treinamento, devendo a CONTRATADA estar apta e imediatamente iniciar seus serviços.

CLAUSULA NONA – UTILIZAÇÃO E FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS

9.1 – A CONTRATANTE, fica autorizada a utilizar os computadores e softwares que os compõe, sendo certo que uma máquina deverá ser destinada a seu exclusivo uso.

9.4 – A CONTRATADA, não poderá transferir para terceiros quaisquer informações e dados referentes a esta prestação de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO E RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DO CONTRATANTE

10.1 – O presente contrato poderá ser rescindido nas seguintes hipóteses:

10.1.1 – não cumprimento das cláusulas contratuais, prazos e especificações;

10.1.2 – lentidão no seu cumprimento pela CONTRATADA.

10.1.3 – cessão de informações ou dados para terceiros pela CONTRATADA, sem autorização do CONTRATANTE;

10.1.4 – Decretação de falência ou insolvência civil;

10.1.5 – Alteração social ou modificação da finalidade de estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução deste contrato;

10.1.6 – razões de interesse púbico, de alta relevância e amplo conhecimento justificadas e determinadas pela autoridade máxima do SAAE de Pirajuí e exarado no processo administrativo a que se refere este contrato.

10.1.7 – Na ocorrência de caso fortuito ou de força maior regularmente comprovada, impeditiva da execução deste contrato.

10.2 – A rescisão deste contrato poderá ser:

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAJUÍ
Rua Abel de Oliveira, nº 51 – Caixa Postal 77 – Fone (14) 3572-1207
CEP: 16.600-000 – Pirajuí – S.P. CNPJ 47.579.479/0001-26
Email: saaepirajui@saaepirajui.sp.gov.br

a) unilateralmente por ato da CONTRATANTE, na ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas nos incisos I a XII do Art. 78 da Lei 8.666/93;

b) amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzindo-se a termo no processo de licitação, no interesse da CONTRATANTE;

c) judicialmente, nos termos da legislação;

d) nos demais casos previstos no edital.

Este contrato poderá ser rescindido na forma, pelos motivos e com as conseqüências previstas nos artigos 77 a 80, e 86 a 88, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.

PARÁGRAFO ÚNICO - A Contratada reconhece, desde já, os direitos da CONTRATANTE nos casos de rescisão administrativa, prevista no artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES

1º. O atraso na execução do serviço CONTRATADO, segundo definido na solicitação de serviços expedida pela CONTRATANTE, fica a CONTRATADA sujeita à multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor total do item ou itens em atraso, por dia.

§ 2º. Qualquer cessão, subcontratação ou transferência feita sem autorização CONTRATANTE, será nula de pleno direito e sem qualquer efeito, além de constituir infração passível das cominações legais e contratuais cabíveis.

§ 3º. Pela inexecução do serviço em quantidade e/ou qualidade em desacordo com o especificado, a CONTRATADA será notificada, à qual poderá apresentar defesa prévia, para efeitos de aplicação de penalidade definida no item abaixo, ou sanar as irregularidades no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, podendo ser reduzido ou ampliado, segundo sua complexidade a critério da Administração.

I. Decorrido o prazo de defesa prévia – e sendo esta julgada improcedente, a CONTRATANTE aplicará multa diária de 1% (um por cento), do valor do(s) item(s) em desacordo enquanto persistir a irregularidade, até o prazo de 30 trinta) dias, quando se caracterizará a inexecução total do contrato.

§ **4º.** A multa aplicada a que alude os parágrafos 1º e 3º e seu subitem não impede que o órgão licitador rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas neste edital.

§ **5º.** Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantido a prévia defesa – havendo improcedência da mesma, observado o disposto no parágrafo 7º, aplicar ao contrato as seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa de 5% (cinco por cento) pela inexecução parcial calculada sobre o valor total do contrato;

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAJUÍ
Rua Abel de Oliveira, nº 51 – Caixa Postal 77 – Fone (14) 3572-1207
CEP: 16.600-000 – Pirajuí – S.P. CNPJ 47.579.479/0001-26
Email: saaepirajui@saaepirajui.sp.gov.br

III - Multa de 15% (quinze por cento) pela inexecução total, calculada sobre o valor total o contrato;

IV - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

V - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, onde esta será concedida sempre que o CONTRATADO ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção com base no item anterior.

§ 6º. O prazo para defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis, na hipótese de aplicação de advertência, multa e impedimento com a Administração, e de 10 (dez) dias úteis, na hipótese de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

§ 7º. As penalidades aqui previstas são autônomas e suas aplicações cumulativas estão previstas no artigo 87 da Lei Federal n.8.666/93 e alterações posteriores.

§ **8º.** O valor das multas aplicadas será recolhida aos cofres da CONTRATANTE, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua confirmação mediante guia de recolhimento oficial.

§ **9º.** Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, no prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2.002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA –DO RECONHECIMENTO

12.1. Reconhece os direitos da Administração conforme previsto nos Artigos 54, 58, 65, 77 e ss. Da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, sem prejuízo de demais artigos da mesma Lei e análogos dos princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito público e privado naquilo que for compatível.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO

13.1. Faz parte integrante deste contrato o Edital nº 04/2017 e a proposta da Contratada, as quais as partes ficam vinculadas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

14.1. Aplicam-se à execução do presente contrato a Lei Federal nº 8.666/93, normas de direito público, princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado no que privado naquilo que for compatível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

15.1. O presente contrato poderá ser alterado nos termos dos Artigos 65 e ss. da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações introduzidas.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAJUÍ
Rua Abel de Oliveira, nº 51 – Caixa Postal 77 – Fone (14) 3572-1207
CEP: 16.600-000 – Pirajuí – S.P. CNPJ 47.579.479/0001-26
Email: saaepirajui@saaepirajui.sp.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica ajustado, ainda, que:

16.1. Consideram-se partes integrantes do presente contrato, como se nele estivessem transcritos:

a) o Edital de Licitação e anexos;

b) a proposta apresentada pela CONTRATADA;

16.2. Aplicam-se às omissões deste contrato as disposições da Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 8.666 de 23 de junho de 1993 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

16.3. Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste contrato, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Pirajuí-SP.

E assim, por estarem as partes de acordo, justas e contratadas, foi lavrado o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

Pirajuí, aos __ de _____ de 2017

Pela CONTRATANTE:

_____

Pela CONTRATADA:

_____

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____